ID: 953AB435E6C54

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, INC III**, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ALIMENTAÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR N°101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL); NA LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO); NA LEI 13.460/2017 (DIREITO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS) E INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019 DO TCE-PI, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ/PI.
Contratado:	**REGIS AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - CNPJ: 40.769.019/0001-11**
Prazo de Vigência:	Até 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	**R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**
Fundamento Legal:	Art.74, III, da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária
UNIDADE: *01.01. 00– CÂMARA MUNICIPAL*
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: *500*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fartura do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2025.

JILDENO CAMPOS SILVA:24818188816
JILDENO CAMPOS SILVA
PRESIDENTE

ID: 1D7C6840E3074

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37

Decreto Legislativo nº 001/2025 Ipiranga do Piauí, 30 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ – PI, PAULO CESAR CORTEZ VIEIRA, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, DECRETO LEGISLATIVO;

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos e Vereadores (a) da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí - PI será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí em 30 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Cortez Vieira
Presidente - Legislatura 2025 a 2028
CPF: 397.712.703-97
Ipiranga do Piauí - PI

EDIFICIO VEREADOR LUIS RAMOS
Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 – Telefone (89) 98804-4661
Portal: http://www.ipirangadopiaui.pi.leg.br E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com

ID: 1298CFE6BA6F4

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 006/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: Município de FARTURA DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: REGIS AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.769.019/0001-11, com endereço à Rua Buriti dos Lopes, Nº 1352 – Bairro: Pio XII, na cidade de Teresina - Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 03/02/2025. **Objeto:** a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ALIMENTAÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR N°101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL); NA LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO); NA LEI 13.460/2017 (DIREITO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS) E INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019 DO TCE-PI, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ/PI. **Valor Global:** R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), valor esse que será divido em 11 (onze) parcelas iguais e sucessíveis, cada uma no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Período Execução/ Vigência:** até 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a Lei 14.131/2021. **Fundamento Legal:** Art.74, III, da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). FARTURA DO PIAUÍ – PI, em 03 de fevereiro de 2025. Pela Contratante **JILDENO CAMPOS SILVA** – Presidente da Câmara Municipal **e REGINALDO AGUIAR LINHARES** – Pela contratada.

ID: 0E0D470B089B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
CNPJ: 04.220.542/0001-20
"O Poder Legislativo Mais Perto de Você"

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 003.2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2025; ABERTURA DA SESSÃO: 15:00 horas, do dia 19.02.2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de sistemas para soluções informatizadas para a gestão da câmara de São Miguel do Fidalgo – PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PROPRIOS: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Miguel do Fidalgo – PI, 03 de fevereiro de 2025

Paulo Henrique dos Santos
Pregoeiro

Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n – Centro – CEP: 64558-000 – São Miguel do Fidalgo-PI